



Número: **0800937-90.2020.8.18.0036**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Altos (Juízo Titular)**

Última distribuição : **01/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.231,25**

Assuntos: **Perdas e Danos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| IDOVALDO PEREIRA DE ANDRADE (AUTOR) | CELSO THALYSSON SOARES E SILVA registrado(a) civilmente como CELSO THALYSSON SOARES E SILVA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) | |

| Documentos | | |
|--------------|--------------------|---------------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento |
| 14856 188 | 22/02/2021 14:33 | <u>Sentença</u> |



PROCESSO N°: 0800937-90.2020.8.18.0036

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [Perdas e Danos]

AUTOR: IDOVALDO PEREIRA DE ANDRADE

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT ajuizada por IDONALDO PEREIRA DE ANDRADE, em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A, ambos qualificados nos autos.

Na petição de ID 14625201, a parte autora se manifestou pela desistência da ação.

Era o que tinha a relatar. Decido.

É direito da parte desistir do processo, desde que, após decorrido o prazo de defesa, a outra parte seja intimada para dizer se concorda, caso tenha sido realizada a citação validamente. Cumpridas as formalidades legais, não há óbice à pretensão da parte autora.

Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.

Custas processuais às expensas da parte autora.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição.

ALTOS-PI, 22 de fevereiro de 2021.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Altos

